PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 12 de março de 2026 · Ano X · Edição nº 1549

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.548
de 12 de março de 2026

EXPEDE O PRESENTE DECRETO REGULAMENTAR:

"A municipalidade de Miguelópolis, Estado do São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 6º da Lei Complementar Nacional nº 63, de 11 de Janeiro de 1.990, regulamenta a entrega, por meio eletrônico, das informações dos documentos fiscais que, nos termos da lei federal ou estadual, devam acompanhar as mercadorias, em operações de que participem produtores, indústrias e comerciantes estabelecidos em seu território."

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado do São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos dispositivos da Lei Complementar nº 63/1.990, que dispõe sobre critérios de distribuição do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e da transferência de parte desta arrecadação, pertencente aos Municípios, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais.

CONSIDERANDO a necessidade de implementação pela Administração Municipal, de mecanismos mais eficazes no combate à evasão fiscal e controle sobre a apuração do valor adicionado que é utilizado para a

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

fixação do Índice de Participação do Município na Arrecadação do ICMS (IPM).

DECRETA:

Art. 1. A Guia de Informação e Apuração do ICMS - GIA é o instrumento por meio do qual o contribuinte inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS e obrigado à escrituração de livros fiscais deve declarar o resumo de suas informações econômico-fiscais, segundo o regime de apuração do imposto a que estiver submetido ou conforme as operações ou prestações realizadas no período nos termos do artigo 253 do RICMS (Decreto nº 45.490/2000).

A Escrituração Fiscal Digital - EFD é um arquivo digital, que se constitui de um conjunto de escriturações de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos Fiscos das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como de registros de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte.

Ambas as declarações, são utilizadas pelo Estado de São Paulo, para a apuração do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços alcançados pela incidência do ICMS, realizadas no Estado, visando a composição do cálculo dos Índices de Participação dos Municípios - IPM na Arrecadação do ICMS, conforme disposto no artigo 3.º, § 1.º inciso I e § 2.º da Lei Complementar Federal n.º 63/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Art. 2. Os contribuintes obrigados a apresentar à Secretaria de Fazenda Estadual a GIA-ICMS, e a Receita Federal o Escrituração Fiscal Digital - EFD, deverão também apresentar, por meio eletrônico, o mesmo arquivo contendo as informações à Secretária de Fazenda Municipal de Miguelópolis.

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

§ 1º As declarações normal ou retificadora, deverão ser entregues pela Internet, por meio do endereço eletrônico disponível no sítio https://www.miguelopolis.sp.gov.br/ , procurar por VAF-Valor Adicionado Fiscal.

§2.º Ao término da transmissão de qualquer declaração, poderá ser impresso o Certificado de Transmissão de Arquivo, com indicação do número de controle (protocolo definitivo) atribuído pelo programa, que servirá como comprovante de entrega da declaração.

§3.º Com vistas a facilitar o envio do arquivo, estará disponível no endereço eletrônico do município, manual com o roteiro para uso o sistema a fim de ajudar os usuários na transmissão do arquivo.

§4.º A apresentação das declarações de forma diversa da estabelecida neste artigo não terá validade, ficando sem efeito qualquer outro comprovante que não aquele emitido na forma do § 2.º deste artigo.

§5.º No caso de problema na impressão do comprovante de entrega da declaração a que se refere o parágrafo segundo o contribuinte poderá confirmar o recebimento da declaração por meio de consulta específica que se encontra no endereço eletrônico do município.

Art. 3. Ficam dispensados da transmissão do arquivo da GIA-ICMS e da Escrituração Fiscal Digital - EFD, os contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

Art. 4. Os prazos para o cumprimento das obrigações instituídas neste decreto serão iguais aos com os fixados pelo Estado de São Paulo para o envio das GIA-ICMS e da Receita Federal para o envio da Escrituração Fiscal Digital – EFD. O Contribuinte deve entregar para o Município de Miguelópolis, a GIA ou a Escrituração Fiscal Digital – EFD.

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

Art. 5. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis/SP, em 12 de MARÇO de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.03.12 18:29:54 -03'00'

Júlio Ferreira do Carmo

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Miguelópolis/SP, em 12 de março de 2026. Willian Alves – Diretor de Planejamento e Administração

Portarias

Portaria nº 16.912 de 12/03/2026

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE FÉRIAS REGULARES DE SERVIDOR MUNICIPAL.

JULIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar, a partir de **16/03/2026**, as **Férias Regulares** concedida a servidora municipal, através da **Portaria 16.907 de 27/02/2026,** a senhora **Josimara Ferreira Domingos Campos;** portadora da **Matrícula nº 917**, ocupante do cargo de **Diretora de Educação.**

Parágrafo Único: A Divisão de Recursos Humanos anotará em prontuário próprio a referida revogação, retornando o período de Férias para gozo futuro.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 12 de março de 2026.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito

Portaria publicada e registrada na Secretária da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Willian Alves
Diretor

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
Estado de São Paulo
CNPJ. Nº 45.353.307/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05/2026

Fica convocado, por motivo de reposição da servidora efetiva aposentada em 01/03/2026, Sandra de Jesus Pereira Giacomo cargo de Inspetor de Alunos, desta Prefeitura Municipal, o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2024, para preenchimento do cargo abaixo relacionado. O candidato abaixo deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, situada na Praça Vovó Mariquinha nº 100, Centro, Miguelópolis/SP, no horário das 12 às 18 horas, munidos de sua documentação (conforme anexo I), **no prazo de 05(CINCO) dias úteis a partir da data da publicação desta convocação**, para efetiva análise documental, objetivando a posse no cargo público.
O CANDIDATO CONVOCADO QUE NÃO COMPARECER DENTRO DO PRAZO FIXADO, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE.
Publique-se no local de costume da Prefeitura Municipal de Miguelópolis (Diário Oficial).

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	MODALIDADE
17º	LECI MACHADO DE SOUZA	20241043912	AMPLA CONCORRÊNCIA

Miguelópolis, 12 de março de 2026.

Júlio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA INGRESSO DE PESSOAL CONVOCADO PARA TOMAR POSSE EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS.

1) O Ato de Nomeação somente será efetivado após a apresentação dos seguintes documentos:
2) DOCUMENTAÇÃO:
1- Cópia **autenticada** do RG;
2- Cópia **autenticada** do CPF;
3- Cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (com 90 dias de emissão);
4- Cópia do CPF e RG do Cônjuge;
5- Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral;
6- Cópia de todas as páginas da CTPS Digital;
7- Cópia do Comprovante do nº do PIS/PASEP;
8- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (solteiros);
9- Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
10- Comprovante de residência (talão de água e luz) atualizado;
11- Cópia **autenticada** da CNH (obrigatório cargos de Motorista, Tratorista, Agente de Fiscalização e Operador de Máquinas) com as respectivas categorias conforme Edital;
12- Exame Toxicológico (obrigatório cargos de Motorista, Tratorista, Agente de Fiscalização e Operador de Máquinas) com as respectivas categorias conforme Edital;
13- Cópia **autenticada** do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
14- Cópia do Registro Profissional emitido pelo órgão de classe válido e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15- Cópia da Carteira de vacinação para filhos até 07 anos;
16- Declaração de bens e valores ou cópia da declaração anual de bens apresentado à Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações.(Lei Federal nº 8.429/1992);
17- 01 foto 3x4 recente;
18- Certidão Negativa Criminal, expedida pela comarca onde reside;
19- Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargo público na esfera Federal, Estadual e Municipal, bem como não recebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público;

20- Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público Federal, Estadual e Municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
21- Declaração expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
22- Termo de Responsabilidade de Salário Família;
23- Se tiver dependente de IRRF preencher documento requerendo a inclusão do Dependente;
24- Atestado de Saúde Ocupacional de Exame Admissional, que será agendado pela Prefeitura Municipal. **(Observação: Somente realizar o Exame Médico se for aceitar o Emprego e se estiver com toda a Documentação Exigida e no Prazo).**

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELPOPOLIS – SP

OBJETO

Aquisição de papel e pastas timbradas para uso institucional na Câmara Municipal de Miguelópolis. O material será utilizado para acondicionamento e envio de documentos oficiais, garantindo a padronização da identidade visual e a organização dos processos administrativos da Câmara, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais).

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

13/03/2026, às 00:00. (Horário de Brasília - DF)

TÉRMINO DO RECEBIMETO DAS PROPOSTAS

18/03/2026 às 08h00min (Horário de Brasília - DF)

PERÍODO DA DISPUTA DE LANCES

18/03/2026 início às 08h30 encerramento às 14h30 (Horário de Brasília - DF)

Período de lances: 6 horas

LOCAL

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bllcompras.com/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA

ABERTO

DATA PROTOCOLO PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

Prazo até 13 de março de 2026, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (www.bll.org.br)

LEGISLAÇÃO

Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014

EDITAL

O edital na íntegra está disponível no portal transparência (http://177.10.16.130:8079/transparencia/), Portal Nacional de Compras Pública https://pncp.gov.br/app/editais/64924798000140/2026/5 e no Portal BLL Compras

Miguelópolis/SP, 11 de março de 2026.

RODRIGO DOROTHEU

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

.....